



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 579/90 de 02 de março de 1990.

Repassa Recursos para o Hospital

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes ' deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio - Hospital Geral e Maternidade, NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), a título de Assistência Social à carentes.

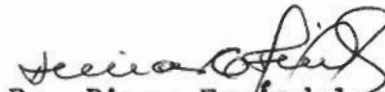
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Órgão	- 04:00	- Depto de Educação, Saúde e Assist. Social
Unidade	- 04:02	- Divisão de Saúde e Assist. Social
Atividade-	15814862.009	- Assistência Social à carentes
Elemento	- 3230:00	- Transf. à Instituições Privadas


Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são reatrativos a 01 de fevereiro de 1990.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 02 de março de 1990.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Rohling  
Chefe de Secretaria